

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**2ª Vara Cível**

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

#### EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE BEM(NS)

**IMÓVEL(IS)** e de intimação do(a)s **executado(a)s** 1) **Combustíveis e Lubrificantes Pioneiro LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 01.800.934/0001-70; com endereço na Avenida Brasil, nº 1043, bairro Centro, Ponta Porã/MS, representado por, Espólio Antonio Jesus Pereira de Souza, na pessoa da inventariante **Mercedes Ucceli de Sousa**, inscrito(a) no CPF/MF nº 301.195.459-34; 2) **Mercedes Ucceli de Sousa**, inscrito(a) no CPF/MF nº 301.195.459-34; 3) **Marcelo Antonio de Sousa**, inscrito(a) no CPF/MF nº 563.111.411-91; 4) **Marcos Antônio de Sousa**, inscrito(a) no CPF/MF nº 365.976.601-10; 5) **Michelle Mirian de Sousa Oliveira**, inscrito (a) no CPF/MF nº. 779.158.521-91; 6) **Meire Ivana de Sousa**, inscrito (a) no CPF/MF nº. 721.655.961-49; **Condôminos:** 1) **Edileusa de Lima Pereira de Sousa** (esposa do executado Marcelo Antonio de Sousa); 2) **Lubia Ricieri Moresca de Sousa** (Esposa do executado Marco Antonio de Sousa); 3) **Marcio Augusto de Oliveira** (esposo da executada Michelle Mirian de Sousa Oliveira); e **credor(es) hipotecário(s): AGIP Distribuidora S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 61.442.752/0001-05, e demais interessados.

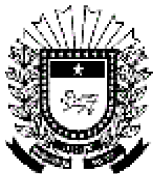
**Dr<sup>(a)</sup>. Sabrina Rocha Margarido João**, Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível da comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de **Execução de Título Extrajudicial** nº. **0003797-10.2006.8.12.0019**, movido por **Petrobrás Distribuidora S/A** contra **Combustíveis e Lubrificantes Pioneiro LTDA** e outros, em trâmite perante este Juízo e Cartório, que com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, e regulamentado pelo Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, por intermédio do portal [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br), gestora de leilões on-line, o leiloeiro judicial nomeado pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito desta Vara, Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli leva a público pregão de venda e arrematação na modalidade de leilão somente eletrônico (art. 1º do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016) o bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s), conforme condições de venda constantes do presente edital.

**DATAS DO LEILÃO:** No **1º Leilão** com início no dia **17/11/2022**, às **14:00 horas** (horário local) e **término** no dia **24/11/2022** às **14:00 horas** (horário local), entregar-se-á o(s) bem(ns) a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns), o **2º Leilão** seguir-se-á sem interrupção, e **término** no dia **01/12/2022**, às **14:00 horas** (horário local), ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor de avaliação; considerado vil, conforme art. 891 do CPC.

**VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO:** R\$ 1.391.618,75 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 31/07/2018, conforme cálculo à fl. 512/513 dos autos.

#### RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): LOTE 01

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) lote de terreno urbano localizado na Rua Santa



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**2ª Vara Cível**

Catarina, determinado sob o lote nº 07 da quadra nº 198 do bairro/loteamento Espartaco Astolfi, registrado sob a matrícula nº 5109 do(a) Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, com as seguintes confrontações: Frente para a Rua Santa Catarina medindo 15,00 metros, nos fundos com o aeroporto medindo 15,00 metros por 45,00 metros da frente aos fundos, divide de um lado com o lote nº. 06 e outro com o lote nº 08. Sobre o referido lote não há edificação, lote de terreno urbano com área de 675,00 m<sup>2</sup>.

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Há nomeação de fiel depositário à fl. 597. Marcelo Antonio de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF nº 563.111.411-91.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme auto de avaliação à fl. 597, datado de 21 de abril de 2021.

**DÉBITOS:** Constan os seguintes débitos sobre o imóvel supra descrito: **IPTU** (imposto predial e territorial urbano): Não há débitos conforme demonstrativo de débitos à fl. 685, emitida em 17/03/2022 pela Prefeitura do Município de Eldorado/MS, ante a confecção deste edital. Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº 01021980007001.

**ÔNUS:** Constan os seguintes ônus na matrícula nº 5109 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS:

- **R.5/5109** - Protocolo nº 9518 - **HIPOTECA** - pela Cédula de Crédito Hipotecária de 1º Grau, em favor de AGIP Distribuidora S/A, CNPJ/MF nº 61.442.752/0001-05;
- **R. 7/5109**- Protocolo nº 21.283, de 26/05/2021 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 0000117-81.2020.8.12.0033, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eldorado/MS, movido por Petrobras Distribuidora S/A contra Marcelo Antonio de Sousa. Valor da ação: R\$ 236.958,88 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

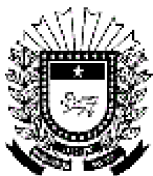
**RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): LOTE 02**

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) lote de terreno urbano localizado na Rua Mato Grosso do Sul, determinado sob o lote nº 14 da quadra nº 198 do bairro/loteamento Jardim Novo Eldorado, registrado sob a matrícula nº 5118 do(a) Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, com as seguintes confrontações: na frente na distância de 15,00 metros divide com a Rua Mato Grosso do Sul, nos fundos de igual distância divide com o antigo loteamento da cidade de Eldorado; por 32,50 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 13 e do outro lado com o lote nº. 15. Sobre o referido lote não há edificação, lote de terreno urbano com área de 478,50 m<sup>2</sup>.

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Há nomeação de fiel depositário à fl. 600. Marcos Antônio de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF nº 365.976.601-10.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme auto de avaliação à fl. 600, datado de 21 de maio de 2021.

**DÉBITOS:** Constan os seguintes débitos sobre o imóvel supra descrito: **IPTU** (imposto predial e territorial urbano): Não há débitos conforme demonstrativo de débitos à fl. 683,



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**2ª Vara Cível**

emitida em 170/03/2022 pela Prefeitura do Município de Eldorado/MS, ante a confecção deste edital. Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº 01021980014001.

**ÔNUS:** Constan os seguintes ônus na matrícula nº 5118 do Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS:

- **R. 5/5118** - Protocolo nº 9518 - **HIPOTECA** - pela Cédula de Crédito Hipotecária de 1º Grau em favor de AGIP Distribuidora S/A, CNPJ/MF nº 61.442.752/0001-05;
- **R. 7/5118** - Protocolo nº 21.285 de 27/05/2021 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 0000117-81.2020.8.12.0033, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eldorado/MS, movido por Petrobras Distribuidora S/A contra Marcos Antonio de Sousa. Valor da ação: R\$ 236.958,88 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): LOTE 03**

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) lote de terreno urbano localizado na Rua Mato Grosso do Sul, determinado sob o lote nº 15 da quadra nº 198 do bairro/loteamento Espartaco Astolfi, registrado sob a matrícula nº 5119 do(a) Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Eldorado/MS, com as seguintes confrontações: Na frente na distância de 15,00 metros divide com a rua Mato Grosso do Sul, nos fundos de igual distância divide com o antigo loteamento da cidade de Eldorado; por 32,50 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 14 e do outro lado com o lote nº. 16. Sobre o referido lote não há edificação, lote de terreno urbano com área de 487,50 m².

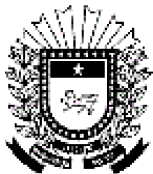
**FIEL DEPOSITÁRIO:** Há nomeação de fiel depositário à fl.603. Michelle Mirian de Sousa Oliveira, inscrito (a) no CPF/MF nº. 779.158.521-91.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme auto de avaliação à fl. 603, datado de 21 de maio de 2021.

**DÉBITOS:** Constan os seguintes débitos sobre o imóvel supra descrito: **IPTU** (imposto predial e territorial urbano): Não há débitos conforme demonstrativo de débitos à fl. 687, emitida em 17/03/2022 pela Prefeitura do Município de Eldorado/MS, ante a confecção deste edital. Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº 01021980015001.

**ÔNUS:** Constan os seguintes ônus na matrícula nº 5119 do(a) Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Eldorado/MS:

- **R. 5/5119** - Protocolo nº 9513, - **HIPOTECA** - pela Cédula de Crédito Hipotecária de 1º Grau em favor de AGIP Distribuidora S/A, CNPJ/MF nº 61.442.752/0001-05;
- **R. 7/5119** - Protocolo nº 21.285, de 27/05/2021 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 0000117-81.2020.8.12.0033, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eldorado/MS, movido por Petrobras Distribuidora S/A contra Michelle Mirian de Sousa Oliveira. Valor da ação: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**2ª Vara Cível**

### RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): LOTE 04

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) lote de terreno urbano localizado na Rua Santa Catarina, determinado sob o lote nº 06 da quadra nº 198 do bairro/lotearmento Espartaco Astolfi, registrado sob a matrícula nº 5108 do(a) Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Eldorado/MS, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Santa Catarina medindo 15,00 metros, nos fundos com o aeroporto medindo 15,00 metros por 45,00 metros de frente aos fundos, divide de um lado com o lote nº. 05 e do outro com o lote nº 07. Sobre o referido lote não há edificação, lote de terreno urbano com área de 675,00 m².

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Há nomeação de fiel depositário à fl. 606. Meire Ivana de Sousa, inscrito (a) no CPF/MF nº. 721.655.961-49.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme auto de avaliação à fl. 606, datado de 21 de maio de 2021.

**DÉBITOS:** Constatam os seguintes débitos sobre o imóvel supra descrito: **IPTU** (imposto predial e territorial urbano): Não há débitos conforme demonstrativo de débitos à fl. 684, emitida em 17/03/2022 pela Prefeitura do Município de Eldorado/MS, ante a confecção deste edital. Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº 01021980006001.

**ÔNUS:** Constatam os seguintes ônus na matrícula nº 5108 Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Eldorado/MS:

- **R. 5/5108** - Protocolo nº 9518, - **HIPOTECA** - pela Cédula de Crédito Hipotecária de 1º Grau em favor de AGIP Distribuidora S/A, CNPJ/MF nº 61.442.752/0001-05;

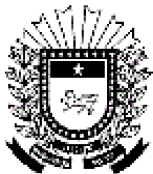
- **R. 7/5108** - Protocolo nº 21.282, de 26/05/2021 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 0000117-81.2020.8.12.0033, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eldorado/MS, movido por Petrobras Distribuidora S/A contra Meire Ivana de Sousa Valor da ação: R\$ 236.958,88 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

### RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): LOTE 05

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) lote de terreno urbano localizado na Rua Santa Catarina, determinado sob o lote nº 08 da quadra nº 198 do bairro/lotearmento Espartaco Astolfi, registrado sob a matrícula nº 5110 do(a) Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Eldorado/MS, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Santa Catarina medindo 15,00 metros, nos fundos com o aeroporto medindo 15,00 metros por 45,00 metros da frente aos fundos, divide de um lado com o lote nº 07 e do outro com a Rua Ubirajara. Sobre o referido lote não há edificação, lote de terreno urbano com área de 675,00 m².

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Há nomeação de fiel depositário à fl. 609. Mercedes Ucceli de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF nº 301.195.459-34.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme auto de avaliação à fl. 609, datado de 21 de maio de 2021.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**2ª Vara Cível**

**DÉBITOS:** Constatam os seguintes débitos sobre o imóvel supra descrito:  **IPTU** (imposto predial e territorial urbano): Não há débitos conforme demonstrativo de débitos à fl. 686, emitida em 17/03/2022 pela Prefeitura do Município de Eldorado/MS, ante a confecção deste edital. Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº 01021980008001.

**ÔNUS:** Constatam os seguintes ônus na matrícula nº 5110 do(a) Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Eldorado/MS:

**R. 5/5110** - Protocolo nº 9518, - **HIPOTECA** - pela Cédula de Crédito Hipotecária de 1º Grau em favor de AGIP Distribuidora S/A, CNPJ/MF nº 61.442.752/0001-05;

- **R. 7/5110** - Protocolo nº 21.284, de 27/05/2021 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 0000117-81.2020.8.12.0033, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eldorado/MS, movido por Petrobras Distribuidora S/A contra Mercedes Ucceli de Sousa Valor da ação: R\$ 236.958,88 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

#### **RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): LOTE 06**

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) lote de terreno urbano localizado na Rua Mato Grosso do Sul, determinado sob o lote nº 16 da quadra nº 198 do bairro/loteamento Jardim Novo Eldorado, registrado sob a matrícula nº 5120 do(a) Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Eldorado/MS, com as seguintes confrontações: na frente na distância de 15,00 metros divide com a Rua Mato Grosso do Sul, nos fundos de igual distância divide com o antigo loteamento da cidade de Eldorado; por 32,50 metros de frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº 15 e do outro lado com a Rua Ubirajara. Sobre o referido lote não há edificação, lote de terreno urbano com área de 487,50 m².

**NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO:** Há nomeação de fiel depositário à fl. 609. Mercedes Ucceli de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF nº 301.195.459-34.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme auto de avaliação à fl. 609, datado de 21 de maio de 2021.

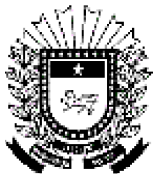
**DÉBITOS:** Constatam os seguintes débitos sobre o imóvel supra descrito:  **IPTU** (imposto predial e territorial urbano): Não consta nos autos demonstrativos de débitos.

**ÔNUS:** Constatam os seguintes ônus na matrícula nº 5120 do(a) Cartório de 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Eldorado/MS:

**R. 5/5120** - Protocolo nº 9518, - **HIPOTECA** - pela Cédula de Crédito Hipotecária de 1º Grau em favor de AGIP Distribuidora S/A, CNPJ/MF nº 61.442.752/0001-05;

- **R. 7/5120**- Protocolo nº 21.284, de 27/05/2021 - **PENHORA** - extraída dos autos nº 0000117-81.2020.8.12.0033, em trâmite na Vara Única da Comarca de Eldorado/MS, movido por Petrobras Distribuidora S/A contra Mercedes Ucceli de Sousa Valor da ação: R\$ 236.958,88 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO(S) EXECUTADO(S):** Há nos autos à fl. 688/692,



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**2ª Vara Cível**

certidão do cartório distribuidor de feitos em nome de Combustíveis e Lubrificantes Pioneiro LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 01.800.934/0001-70, a seguir descrita: Comarca de Ponta Porã/MS: 2ª Vara Cível: Processos nºs. 0003797-10.2006.8.12.0019; 0800638-06.2018.8.12.0019; 3ª Vara Cível: Processo nº. 0800625-07.2018.8.12.0019. Há nos autos certidão do cartório distribuidor de feitos em nome de Marcelo Antonio de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF nº 563.111.411-91, a seguir descrita: Comarca de Ponta Porã/MS: 2ª Vara Cível: Processos nºs. 0003797-10.2006.8.12.0019.

Há nos autos certidão do cartório distribuidor de feitos em nome de Meire Ivana de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF nº 721.655.961-49, a seguir descrita: Comarca de Ponta Porã/MS: 2ª Vara Cível: Processos nºs. 0003797-10.2006.8.12.0019. Há nos autos certidão do cartório distribuidor de feitos em nome de Mercedes Ucceli de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF nº 301.195.459-34, a seguir descrita: Comarca de Ponta Porã/MS: 2ª Vara Cível: Processos nºs. 0003797-10.2006.8.12.0019. Há nos autos certidão do cartório distribuidor de feitos em nome de Michelle Mirian de Sousa Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF nº 779.158.521-91, a seguir descrita: Comarca de Ponta Porã/MS: 2ª Vara Cível: Processos nºs. 0003797-10.2006.8.12.0019. Há anexo aos autos consulta de ações em consulta de ações pelo e-saj do Tribunal de Justiça de do Estado de Mato Grosso do Sul de feitos em nome de Marcos Antonio de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF nº 365.976.601-10, a seguir descrita: Comarca de Ponta Porã/MS: 2ª Vara Cível: Processos nºs. 0003797-10.2006.8.12.0019; 0802285-31.2021.8.12.0019.

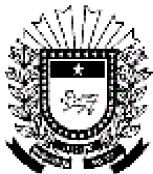
### CONDIÇÕES DE VENDA

**1. DA ARREMATACÃO LIVRE DE ÔNUS:** Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, CTN);

**2. DO PAGAMENTO PARCELADO:** O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme art. 895 do CPC;

**3. DO(S) BEM(NS)** O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS);

**4. DOS DEPÓSITOS:** O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(o) ser



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**2ª Vara Cível**

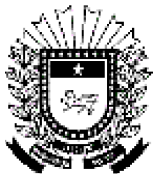
depositado(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, mediante guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela MARCA LEILÕES, bem como a comissão de **05% (cinco por cento)** via boleto na rede bancária, ou transferência eletrônica, via DOC ou TED, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Marca Leilões e Negócios S/A., portadora da CNPJ/MF nº 23.871.860/0001-04, Banco Bradesco, Agência nº 5247, Conta Corrente nº 0126375-7, Código do Banco: 237;

**5. DA TRANSFERÊNCIA DO BEM E DA IMISSÃO DA POSSE:** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (enunciado do art. 30 do Prov. nº 375/2016 CSM/TJMS); O arrematante somente será imitido na posse do bem(ns) imóvel(is) após a expedição da carta de arrematação. Para a expedição da carta de arrematação é ônus do arrematante a prévia comprovação de pagamento do ITBI e dos direitos a ele relativos, em razão do disposto no art. 35, I, do CTN e art. 901, § 2º, do CPC;

**6. DO CADASTRO DOS INTERESSADOS:** Para a participação no leilão eletrônico os interessados deverão realizar cadastro prévio no prazo de até 24 h (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão, conforme instruções contidas no seguinte portal: **[www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)**; O cadastramento será gratuito e é requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como implicar na aceitação integral das regras deste edital; Podem oferecer lances quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do art. 890 do CPC (art. 13 e art. 14 do Prov. nº 375/2016 CSM/TJMS);

**7. DOS LANCES:** Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial, imediatamente divulgados on-line, viabilizando a preservação do tempo real das ofertas, não admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances; para haver o encerramento do leilão, este deverá permanecer por três minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. (arts. 24 e 27 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS);

**8. DAS PENALIDADES:** Não efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, § 4º e 5º, do art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do CPC; O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**2ª Vara Cível**

envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (art. 23 da LEF). (conforme o art. 31 e art. 32 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS);

**9. DA DESISTÊNCIA DA ARREMATACÃO:** Conforme art. 903 do CPC o arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito: se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º; uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação. Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem;

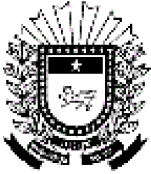
**10. DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC);

**11. DO ACORDO E DA REMISSÃO:** Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remissão após a publicação do edital de leilão, será devida pelo(s) executado(s), ao Leiloeiro Oficial, a comissão de **05% (cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, ou débito/acordo, o que for menor, conforme enunciado do § 3º do art. 10 do Provimento nº 379/2016 CSM/TJMS;

**12. DA COMISSÃO:** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de **05% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS); Se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma; Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial na hipótese da desistência, que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (art. 10, § 1º do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS); Na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação anteriormente a publicação do edital; A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de **05% (cinco por cento)** sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro;

**13. DA PREFERÊNCIA AQUISITIVA:** Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Ponta Porã**  
**2ª Vara Cível**

executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843 do CPC).

**14. DOS ESCLARECIMENTOS:** No escritório sito à Av. Afonso Pena, nº 5723, Sala 1504, Royal Park, CEP 79031-010, Campo Grande/MS, ou pelos fones: (67) 4042-2179, (67) 99987-1407; e-mail, [contato@marcaleiloes.com.br](mailto:contato@marcaleiloes.com.br), e site [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br).

Caso o(s) executado(s) não possua(m) advogado constituído nos autos para intimação mediante publicação no Diário de Justiça, e não seja(m) encontrado(s) o(s) para intimação pessoal (art. 889 do CPC), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s) da realização do leilão por meio do presente; e para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo.

Ponta Porã/MS, 30 de setembro de 2022.

**Dr<sup>a</sup>. Sabrina Rocha Margarido João**  
Juiz(a) de Direito



**INFORMAÇÃO DO SISTEMA**

**Autos: 0003797-10.2006.8.12.0019**

**Ação: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução**

**Exequente: Petrobrás Distribuidora S/A**

**Executado: Combustíveis e Lubrificantes Pioneiro Ltda e outros**

Informa-se que, em 04/10/2022, o edital retro foi afixado no Mural Eletrônico, disponível no Portal do TJMS com o nome Mural Eletrônico, podendo ser acessado a partir da Aba Serviços > Mural Eletrônico."

Ponta Porã, 04 de outubro de 2022.

Marcos Armin Marchewicz  
Escrivão/Diretor de Cartório  
(assinado por certificação digital)